

LITEL PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ N.º 00.743.065/0001-27

NIRE 33300161899

COMUNICADO AO MERCADO

LITEL PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Assembleia, nº 10, 37º andar, 3701, Centro, CEP 20011-901, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Rio de Janeiro sob NIRE 33300161899, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.743.065/0001-27, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como companhia aberta categoria “A”, sob o código 15091 (“Companhia” e/ou “Litel”), informa ao mercado o quanto segue:

A Companhia recebeu em 2 de agosto de 2018, o Ofício 1509/2018-SAE, datado de 2 de agosto de 2018 (“Ofício”), enviado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

Por meio do Ofício, a B3 solicitou esclarecimentos a respeito de notícia veiculada no jornal “Valor Econômico”, edição de 2 de agosto de 2018, sob o título “Litel tenta no STJ `cartada´ contra o Opportunity”.

A fim de facilitar a compreensão da resposta da Companhia, segue, abaixo, a transcrição do Ofício:

“02 de agosto de 2018
1509/2018-SAE

Litel Participações S.A.

At. Renato Proença Lopes
Diretor de Relações com Investidores

Ref.: **Solicitação de esclarecimentos sobre notícia veiculada na imprensa**

Prezados Senhores,

Em notícia veiculada pelo jornal Valor Econômico, em 02/08/2018, sob o título “Litel tenta no STJ `cartada´ contra o Opportunity”, consta que esta companhia se manifestou à Bradespar no sentido de que em caso de perda da ação judicial, a empresa do Bradesco terá que arcar sozinha com o pagamento à Elétron.

Solicitamos esclarecimentos sobre o item assinalado, até **03/08/2018**, com a sua confirmação ou não, bem como outras informações consideradas importantes.

[...]

Ana Lucia da Costa Pereira
Superintendência de Acompanhamento de Empresas e Ofertas de Valores
Mobiliários de Renda Variável
B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

c.c.: CVM – Comissão de Valores Mobiliários
Sr. Fernando Soares Vieira – Superintendência de Relações com Empresas
Sr. Francisco José Bastos Santos – Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários”

Em atendimento ao Ofício, a Companhia esclarece que, conforme divulgado na nota explicativa n.º 11 do formulário de informações trimestrais referentes ao trimestre encerrado em 31 de março de 2018 (“ITR”)¹, Litel e Bradespar S.A. (“Bradespar”) “são parte em uma ação de execução de sentença arbitral, que corre em segredo de justiça, proposta pela Elétron S.A. visando compeli-las à venda de 37.500.000 Ações Ordinárias da Valepar”.

Além disso, a Companhia também informou no referido ITR que, apesar das impugnações apresentadas, “o juízo proferiu decisão de homologação do Laudo Pericial no valor de R\$ 4.010.322 (a ser reajustado pelo padrão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro desde a data do laudo - 26 de abril 2017 - até o seu efetivo pagamento)”.

Ainda em nota explicativa do mesmo ITR, “os efetivos prejuízos eventualmente arcados pela Litel em decorrência da arbitragem (...) poderão ser objeto de ação de ressarcimento movida pela Litel em face de terceiros”.

Nesse contexto, a Companhia divulgou, em 25 de julho de 2018, comunicado ao mercado² esclarecendo que a “regularidade da sentença arbitral que dispôs sobre o direito objeto da execução, está pendente de decisão em recurso interposto perante o Superior Tribunal de Justiça”.

A Companhia explicou que interpôs recursos contra o laudo pericial objeto do processo de execução e, no comunicado ao mercado em questão, pontou que “o direito pleiteado pela Elétron ainda não foi reconhecido em definitivo pelo Judiciário”.

Importante ressaltar que, no comunicado ao mercado, a Companhia informou que a “Eletron S.A requereu e obteve do juízo de 1º. Grau o prosseguimento da execução para que Litel e Bradespar, solidariamente, paguem o valor do laudo homologado, no prazo de 15 dias”.

Vale notar que, conforme mencionado no comunicado ao mercado divulgado em 9 de maio de 2018³, a Companhia e a Bradespar são “empresas que zelam pelos seus

¹ Enviado em 15 de maio de 2018. Disponível na página eletrônica da CVM na rede mundial de computadores (Internet):

<http://siteempresas.bovespa.com.br/consbov/ExibeTodosDocumentosCVM.asp?CNPJ=00.743.065/0001-27&CCVM=15091&TipoDoc=C&QtLinks=10>.

² Comunicado ao mercado de 25 de julho de 2018. Disponível na página eletrônica da CVM na rede mundial de computadores (Internet):

<http://siteempresas.bovespa.com.br/consbov/ExibeTodosDocumentosCVM.asp?CNPJ=00.743.065/0001-27&CCVM=15091&TipoDoc=C&QtLinks=10>

³ Comunicado ao mercado de 9 de maio de 2018. Disponível na página eletrônica da CVM na rede mundial de computadores (Internet):

<http://siteempresas.bovespa.com.br/consbov/ExibeTodosDocumentosCVM.asp?CNPJ=00.743.065/0001-27&CCVM=15091&TipoDoc=C&QtLinks=10>

investimentos e sempre buscaram e continuarão a perseguir o desenvolvimento e a maior valorização da Vale S.A. (“Vale”).

Nesse espírito, em atenção ao Ofício, a Companhia reforça que, como o pagamento, de acordo com a decisão do juízo de 1º. Grau, deve ser realizado de maneira solidária pela Companhia e a Bradespar, as duas sociedades tem discutido sobre a melhor forma de cumprimento da decisão judicial.

Não obstante, em linha com as divulgações realizadas anteriormente, a Companhia, por meio dos seus assessores jurídicos, vem tomando todas as medidas judiciais cabíveis para suspender ou reverter a decisão prolatada no processo de execução.

Por fim, a Companhia reitera, conforme divulgado anteriormente, que poderá, caso entenda oportuno, buscar o ressarcimento em face de terceiros por eventuais prejuízos decorrentes do processo ora em questão.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre novos desdobramentos do assunto.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2018.

RENATO PROENÇA LOPES
Diretor de Relações com Investidores